



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 014/89

DE, 11 DE JULHO DE 1989.

"Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento vigente".

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO MAMORÉ, Estado de Rondônia, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Vigente, no valor de NCZ\$..... 20.000,00 (vinte mil cruzados novos), de acordo com a seguinte programação:

4.0.0.0	-	DESPESAS DE CAPITAL	
4.2.0.0	-	INVERSÕES FINANCEIRAS	
4.2.5.0	-	Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado	
4.2.5.1	-	Aquisição de Terminais Telefônicos	NCZ\$ 20.000,00
T o t a l			NCZ\$ 20.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura da abertura do crédito autorizado no artigo anterior, serão os previstos no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Nova do Mamoré,
em 11 de julho de 1989.

JOSE BRASILEIRO UCHOA
Prefeito Municipal